

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 032/89, de 31 de agosto de 1989.

Denomina a Rua nº 166, Setor 10, logradouro 476, localizado no loteamento de Olmerindo Guedes de Oliveira, de João Francisco da Silveira.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É denominada de JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA a Rua 166, Setor 10, Logradouro 476, no loteamento Olmerindo Guedes de Oliveira, nesta cidade.

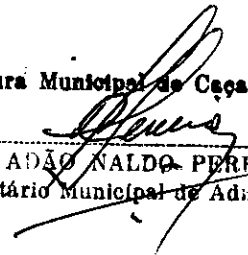
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 31 de agosto de 1989.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração